|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

Pedido de parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ]  OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER

[ ]  Parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação urbana do imóvel, abaixo identificado.

[ ] Certificação do estado inicial de conservação do imóvel (para os casos de imóvel com menos de 30 anos de idade), para efeitos de instruçãodo pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020.

identificação do imóvel

Idade do imóvel       anos

localização

freguesia

descrito na Conservatória do Registo Predial de       sob o n.º

inscrito na matriz predial sob o artigo

Códigos de acesso:

[ ]  Registo Predial:

[ ]  Outro:

Informação complementar:

[ ]  Existe processo

N.º do processo       Ano

Titular do processo

[ ]  Não existe processo (ver documentos a apresentar na ausência de processo de obras)

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

OBSERVAÇÕES

informações adicionais

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Município de Coimbra;
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

**3.** Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/) ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

declarações

O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

PEDE DEFERIMENTO

O requerente / representante (Assinatura)       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
* Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor.
* Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas) – Regulamento n.º 381/2017, de 21 de julho de 2017 (RMUE).
* Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Regulamento 414/2017 publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 150, de 4 de agosto.
* Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atualmenter em vigor.
* Regime excecional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na redação atualmente em vigor.
* Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

(A preencher pelos serviços administrativos)

**Pedido de parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020**

| **Elementos Instrutórios - na ausência de processo de obras** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Estimativa do custo total da obra
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Fotografias do imóvel
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Outros elementos exigíveis na instrução dos pedidos de licença, da apresentação de comunicação prévia ou do pedido de informação prévia (PIP), tendo em conta o projeto e o tipo de controlo prévio associado (licenciamento municipal ou comunicação prévia), conforme o disposto na Portaria 113/2015, de 22 de abril, a qual estabelece os elementos Instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.
 |[ ] [ ] [ ]

Número de exemplares: 1 **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador/ Assinatura       DATA       N.º Mecanográfico